



Comissão Parlamentar de Saúde

Informação

Projeto de Resolução n.º 995/XII (3.ª)

PSD e CDS-PP

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 23-4-2014

Recomenda ao Governo a implementação de um Plano Estratégico do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, que assente numa lógica tripolar e de complementaridade entre as três unidades – Águeda, Aveiro e Estarreja



Comissão Parlamentar de Saúde

1. Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 995/XII (3.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 28 de março de 2014, tendo sido admitida a 2 de abril, data em que baixou à Comissão de Saúde.

3. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 995/XII (1.ª) ocorreu nos seguintes termos:

A Deputada Paula Cardoso (PSD) apresentou o Projeto de Resolução que **«Recomenda ao Governo a implementação de um Plano Estratégico do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, que assente numa lógica tripolar e de complementaridade entre as três unidades – Águeda, Aveiro e Estarreja»**, invocando que o Centro Hospitalar do Baixo Vouga (CHBV) foi criado em 2011, resultando da fusão dos hospitais D. Pedro de Aveiro, Visconde de Salreu de Estarreja e o Distrital de Águeda, no âmbito de uma reestruturação do parque hospitalar levada a cabo pelo Governo PS e norteada por princípios que visavam a racionalização e melhoria dos cuidados de saúde prestados. Deveria ter sido elaborado um Plano Estratégico para o Centro Hospitalar, o que não aconteceu, embora tenham sido promovidas alterações que levaram a que o Hospital de Aveiro centralizasse serviços, sem que tenha capacidade para dar a correspondente resposta, face ao que as populações protestam, tendo surgido notícias de casos de constrangimentos nas urgências e especialidades.

Assim, a iniciativa legislativa recomenda a implementação do Plano de Desenvolvimento Estratégico do Centro Hospitalar, envolvendo os vários municípios, visando assegurar o aproveitamento do que cada unidade tem de melhor, para que os cuidados de saúde prestados possam ser mais eficazes, dando mais respostas aos cidadãos e com mais qualidade.

O Deputado Raúl Almeida (CDS-PP), subscritor da presente Resolução, acompanha a preocupação com a injustiça que está a ocorrer para com a população de Aveiro. O



Comissão Parlamentar de Saúde

CDS-PP subscreve a política de saúde da tutela, mas independentemente da boa gestão de saúde no país, o CHBV está ao arripio dessa política geral e deve parar com a sangria dos meios técnicos e humanos. Se a ARS Centro prestasse a devida atenção aos problemas do Centro Hospitalar eles seriam menores.

O Deputado João Semedo (BE) regozijou-se com as boas intenções do PSD e do CDS-PP. Propôs que o PJR recomende também a revogação da Portaria n.º 82/2014, de 10 de abril, que classifica os hospitais em grupos, define as especialidades que cada um terá e que prevê o encerramento de serviços, o que seria uma forma de libertar os Centros Hospitalares do espantilho que constitui a Portaria.

A Deputada Paula Baptista (PCP) concorda com o que foi referido sobre o quanto as populações têm sido prejudicadas e o PCP têm-no manifestado publicamente. Discorda da concentração feita sem que tenham sido acauteladas as necessidades dos utentes e a resposta dada é caótica e deu nota de algumas especialidades onde as listas de espera são muito elevadas. Não chega recomendar a manutenção destes hospitais proposta pela Resolução, existem outros, para não falar dos hospitais que foram retirados da esfera pública.

O Deputado Filipe Neto Brandão (PS) saudou os proponentes da presente iniciativa que irá votar favoravelmente. Recordou que foram debatidos em Plenário três PJR sobre a matéria em discussão e que foram rejeitados com os votos do PSD e do CDS-PP, não se percebendo com que fundamento. Na presente iniciativa a maioria está empenhada em que o CHBV dê uma resposta condigna e que seja dotado de um Plano Estratégico, mas a Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga disse aos Deputados do PS no passado dia 17 que esse Plano estaria aprovado. Assinalou que a Resolução em discussão é totalmente obliterada pela Portaria que esvazia as valências do CHBV, informando que em todo o Distrito de Aveiro não há qualquer equipamento hospitalar que ultrapasse o nível I. Concluiu referindo que não pode deixar de repudiar a prática deste Governo no sentido de esvaziar as competências deste Centro Hospitalar.

A Deputada Conceição Bessa Ruão prestou esclarecimentos sobre o alcance da Portaria, designadamente que as valências mínimas previstas podem ser alteradas em função da casuística.

Comissão Parlamentar de Saúde

O Deputado Raúl Almeida registou com agrado o acolhimento que a Resolução tem. Quanto à destruição de serviços de saúde, lembrou que eles ocorrem desde há muito.

O Deputado João Semedo disse que a Portaria deve envergonhar quem a fez e quem a defende. Não faz referência uma única vez a serviços de obstetria e a cirurgia pediátrica só existe em Lisboa, Porto e Coimbra.

A Deputada Carla Cruz (PCP), referindo-se à Portaria, disse que o que está escrito é que há serviços que encerram, numa lógica de destruição e desmantelamento do SNS.

A Deputada Paula Cardoso concluiu, agradecendo a solidariedade manifestada para com este PJR e esclareceu algumas dúvidas, nomeadamente sobre o sentido de voto em relação aos PJR referidos pelo Deputado Filipe Neto Brandão e que não foram aprovados por parte dos Deputados da maioria. Disse que algumas dessas formulações não estavam corretas.

4. O Projeto de Resolução n.º 995/XII (3.ª) PSD e CDS-PP foi objeto de discussão na Comissão de Saúde, em reunião de 23 de abril de 2014.

5. A informação relativa à discussão do PJR 995/XII (3.ª), será remetida à Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 23 de abril de 2014

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(Maria Antónia de Almeida Santos)